



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls:Nº 03
Proc.Nº 36512020

PROJETO DE LEI Nº

031/2020



PL

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº.
2.568, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017”**

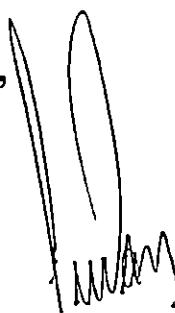
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os ANEXO I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II - Programas Governamentais-Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal